

## RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO

Estabelece as Normas para a disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, alterando a **Resolução 01/2017 - CONCEO**.

### CAPÍTULO I

#### DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1** – A presente resolução estabelece normas, fixa critérios, traça diretrizes e define aspectos pedagógicos relativos ao "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC.

**Art. 2** – O "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" integra a matriz curricular dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química na décima fase, com carga horária mínima de 300 h (trezentas horas), a serem cumpridas de acordo com RESOLUÇÃO Nº 025/2006 – CONSEPE.

**Art. 3** – O "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" tem como pré-requisito a conclusão das disciplinas do curso de Engenharia Química e do curso de Engenharia de Alimentos, conforme previsto no respectivo Plano Político Pedagógico de cada Curso do DEAQ.

**Art. 4** – O "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" tem como objetivos:

- I. Proporcionar ao acadêmico, mediante contato com o campo real do exercício da profissão de Engenheiro de Alimentos ou Engenheiro Químico, aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, complementando as recebidas ao longo do curso, visando uma melhor qualificação do futuro profissional.
- II. Propiciar experiência no campo profissional e de relacionamento humano, vivência prática e contato com a realidade do trabalho profissional.
- III. Contribuir para a ética social, humana e cidadã do Acadêmico.
- IV. Promover a integração entre a Universidade, o meio empresarial, profissional e a comunidade.

### CAPÍTULO II

#### DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 5** – O "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" deverá ser cursado em entidade-campo a qual aceite o termo de compromisso estabelecido pela UDESC.

§1 – No caso da entidade/empresa não aceitar o termo de compromisso elaborado pela UDESC, um convênio entidade-universidade deverá ser firmado antes do início do desenvolvimento das atividades de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório).

§2 – O local de realização do estágio deverá ser preferencialmente em indústrias.

§3 – Excepcionalmente, o acadêmico poderá realizar o "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" em instalações da UDESC e de outras Universidades, bem como Institutos e Fundações públicas ou privadas.

**Art. 6** - O acadêmico com vínculo empregatício poderá solicitar a autorização e a validação das horas como Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) quando:

I – tiver vínculo empregatício vigente em atividades relacionadas ao seu curso de graduação, conforme áreas descritas na Resolução CONFEA Nº 1073/2016;

II – executar atividades por período correspondente a carga horária mínima de estágio constante no plano pedagógico de seu curso; OU

III – tiver firma registrada por pelo menos 1 (um) ano, onde conste como proprietário ou sócio, prestando serviços em áreas relacionadas ao seu curso de graduação, durante no mínimo 12 (doze) meses nos 2 (dois) últimos anos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO ACADÊMICO**

**Art. 7** – O Acadêmico, no prazo estabelecido pelo calendário de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) (Anexo 2) deverá:

I – Ter cumprido todos os pré-requisitos estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso.

II – Realizar a matrícula na disciplina "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" em período definido para matrícula segundo o calendário acadêmico do Centro.

III – Definir a entidade-campo na qual realizará o estágio e o Professor Orientador.

IV – Em caso de vínculo empregatício, o acadêmico deverá encaminhar para a Coordenação Setorial de Estágios dos cursos do DEAQ, solicitação de autorização (Anexo 1) e validação de estágio (Anexo 10) via e-mail [cestdeaq.ceo@udesc.br](mailto:cestdeaq.ceo@udesc.br).

V – Encaminhar ao Coordenador (a) Setorial de Estágios dos cursos do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química (DEAQ), pelo e-mail [cestdeaq.ceo@udesc.br](mailto:cestdeaq.ceo@udesc.br), o Termo de Compromisso de Estágio (Anexo 3), a Carta de Aceite de Orientação (Anexo 4) e o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo 5) além de outros documentos que sejam necessários, devidamente assinados.

VI – Elaborar o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo 5) em conjunto com Supervisor(es) Externo(s) da entidade-campo e o professor orientador, antes do início do estágio e se necessário revisar no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início do estágio.

VII – Enviar ao Professor Orientador e ao Coordenador (a) Setorial de Estágios dos cursos do DEAQ, via e-mail, o documento emitido pela entidade-campo na qual realizou o estágio

comprovando a realização das horas de estágio exigidas pelo Projeto Pedagógico do Curso, no prazo mínimo de 2 (dois) dias antes do início do período de avaliação.

VIII – Encaminhar via e-mail o Relatório de Estágio conforme modelo (Anexo 8) para avaliação do Professor Orientador conforme calendário de estágio.

IX – Fazer as correções solicitadas pelo Professor Orientador, quando necessário, dentro do prazo estabelecido.

X – Encaminhar para o professor Orientador e para o Coordenador(a) Setorial de Estágios do DEAQ, via e-mail, a versão final do relatório do estágio após as devidas correções, bem como o Termo de Autorização permitindo ou não a disponibilização do trabalho a Biblioteca da UDESC (Anexo 11).

XI – A versão final assinada de todos os documentos anteriormente descritos referentes ao “Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)” devem ser enviados respeitando os prazos estabelecidos no calendário de estágio vigente.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS**

**Art. 8** – São responsabilidades do(a) Coordenador(a) Setorial de Estágios dos cursos do DEAQ:

I – Elaborar o calendário de estágio conforme modelo (Anexo 2) que deverá ser homologado no DEAQ e publicado 30 (trinta) dias antes do término do semestre anterior.

II – Encaminhar à entidade-campo o Formulário de Avaliação do Estagiário (Anexo 6).

III – Verificar se a entidade-campo encaminhou o Formulário de Avaliação do Estagiário (Anexo 6) e a Declaração do Cumprimento de no mínimo 300 (trezentas) horas de estágio até o prazo estabelecido no calendário.

IV – Enviar por e-mail ao Professor orientador a avaliação do Supervisor de estágio da entidade campo (Anexo 6) bem como os Formulários de Avaliação do estágio (Anexo 9 e10).

V – Receber via SGPE do professor orientador todos os documentos relacionados a avaliação (Anexos 6, 9 e 10) e o relatório final de estágio (Anexo 8), a declaração da empresa com o total de horas estagiadas e o documento para disponibilizar o relatório na biblioteca (Anexo 11).

VI – Registrar a nota final dos acadêmicos matriculados na disciplina de “Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)” no Siga.

VII – Cadastrar no sistema SGPE todos os documentos relacionados a Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) bem como materializar os documentos e armazenar em OneDrive do e-mail: [cestdeaq.ceo@udesc.br](mailto:cestdeaq.ceo@udesc.br).

## **CAPÍTULO V**

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 9** – O Professor Orientador deverá ser docente da UDESC, preferencialmente efetivo, ligado à área objeto do estágio e/ou áreas afins.

**Art. 10** - São responsabilidades do Professor Orientador:

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO**

I – Orientar o aluno durante todas as etapas do "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)", conforme Resolução 066/2014 do CONSUNI.

II - Corrigir o Plano de Atividades do Estagiário (Anexo 5) e encaminhar ao acadêmico.

III – Corrigir e avaliar o Relatório de Estágio (Anexo 8).

IV – Manter contato com o supervisor do estágio sempre que necessário.

V - Enviar os Formulário de Avaliação (Anexo 6) ao supervisor do estágio.

VI – Enviar ao Coordenador(a) Setorial de Estágios dos cursos do DEAQ em Documento digital via SGPE, os formulários de avaliações (Anexos 6, 9 e 10), termo de autorização (Anexo 11) e o relatório de estágio final (Anexo 8), devidamente assinados.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO SUPERVISOR**

**Art. 11** - O(s) Supervisor(es) Externo(s) deverá(ão) ser profissional(is) pertencente(s) à entidade-campo concedente do estágio, devidamente habilitado(s) em áreas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, e responsável(is) pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário no local, sendo suas atribuições:

I - Elaborar o Plano de Atividades do Estagiário em conjunto com o acadêmico.

II - Avaliar o acadêmico conforme formulário (Anexo 6) da resolução, e encaminhar ao Professor Orientador do Estágio e ao Coordenador(a) Setorial de Estágios do DEAQ através do e-mail [cestdeaq.ceo@udesc.br](mailto:cestdeaq.ceo@udesc.br) .

III – Viabilizar a declaração com as horas totais de estágio na empresa. No caso de estágio com vínculo empregatício, viabilizar o requerimento (Anexo 7) para que o acadêmico solicite validação do estágio curricular obrigatório.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO**

**Art. 12** - O Plano de Atividades do Estagiário deverá ser criteriosamente avaliado e aprovado pelo professor orientador com base nos fundamentos do estágio previstos na presente resolução.

§1 – Se houver necessidade, o Plano de Atividades do Estagiário poderá ser enviado para avaliação do colegiado do Departamento do Curso de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química que deverá comunicar a aprovação ou não do Plano de Atividades do Estagiário em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do prazo de recebimento para análise.

§2 – Não havendo a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, o acadêmico deverá encaminhar novo Plano de Atividades do Estagiário em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do documento para correções.

§3 – O novo Plano de Atividades do Estagiário estará sujeito à aprovação do Colegiado do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, o qual deverá comunicar, a aprovação ou não no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo de recebimento do Plano de Atividades do Estagiário corrigido.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO**

§4 – Em caso de não aprovação do novo Plano de Atividades do Estagiário, conforme o parágrafo §3, o acadêmico será considerado reprovado na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório).

## **CAPÍTULO VIII**

DO NÚMERO DE VAGAS E DA MATRÍCULA PARA O "ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)"

**Art. 13** - O número de vagas para a matrícula no "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" será correspondente ao número de alunos aptos.

**Art. 14** - A matrícula na disciplina "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" obedecerá ao período de matrículas estabelecido pelo calendário acadêmico da UDESC.

## **CAPÍTULO IX**

DAS ETAPAS DO "ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)"

**Art.15** - O Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) será composto de duas etapas, indissociáveis entre si:

I – Etapa na Entidade-Campo: com carga horária total no mínimo de 300 (trezentas) horas destinadas a atividades práticas, conforme o Projeto Pedagógico do Curso e cumpridas de acordo com RESOLUÇÃO Nº 025/2006 – CONSEPE.

§1 - A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo o acadêmico cursar a disciplina garantida a compatibilidade com as atividades escolares conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§2 - O acadêmico poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que seu único vínculo seja com o "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" e não esteja cursando outra disciplina presencialmente.

II – Etapa de elaboração e avaliação do relatório.

## **CAPÍTULO X**

DA ETAPA NA ENTIDADE-CAMPO

**Art. 16** - A etapa executada na entidade-campo compreende o período de estágio a ser desenvolvido no local previamente definido no Plano de Atividades do Estagiário.

A entidade-campo deverá definir o supervisor das atividades do estagiário.

Parágrafo Único: O(s) Supervisor(es) Externo(s) deverá(ão) ser profissional(is) pertencente(s) à entidade-campo concedente do estágio, devidamente habilitado(s) em áreas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, e responsável(is) pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário no local de desenvolvimento das atividades.

§1 – Durante este período, o acadêmico realizará todas as atividades propostas no Plano de Atividades do Estagiário, além de outras atividades que forem consideradas pertinentes pelo

Supervisor Externo, desde que relacionadas às competências e habilidades do Engenheiro de Alimentos ou do Engenheiro Químico

§2 – Ficam a cargo do acadêmico os custos referentes ao seu deslocamento e permanência na entidade-campo.

§3 – Durante sua permanência na entidade-campo, o acadêmico deverá observar e seguir os preceitos que compõem o Código de Ética Profissional estabelecido pelo CONFEA.

§4 – É vedado ao acadêmico implementar alterações na entidade-campo, sem a devida autorização do supervisor externo.

§5 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do acadêmico as ocorrências verificadas na condução de suas atividades na entidade-campo cabendo-lhe ressarcir o proprietário, se exigido, em caso de má utilização de produtos ou equipamentos, ou por danos que tenham ocorrido, por imprudência, imperícia ou imprecisão.

§6 – É expressamente vedado o cumprimento da etapa na entidade-campo em período e local que não os previamente definidos no Plano de Atividades do Estagiário.

**Art. 17** - O(s) supervisor(es) externo(s) de estágio será responsável pelo preenchimento e envio do Formulário de avaliação do estagiário (Anexo 6), que deverá ser encaminhada por e-mail [cestdeaq.ceo@udesc.br](mailto:cestdeaq.ceo@udesc.br) da Coordenação Setorial de Estágios dos cursos do DEAQ, logo após o término da etapa na entidade-campo.

## **CAPÍTULO XI**

### DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

**Art. 18** - A etapa de elaboração de Relatório de Estágio constitui o período em que o acadêmico, de posse das experiências vivenciadas na entidade-campo fará avaliação e descrição das atividades desenvolvidas no local de estágio.

§2 – O relatório deve ser apresentado de acordo com o modelo do Anexo 8.

§1 – A elaboração de relatório deve ser sistematizada na forma escrita e apoiada em bibliografia e em discussões com o Professor Orientador.

§3 – O acadêmico deverá encaminhar o relatório por e-mail para o professor orientador fazer a tramitação de avaliação do documento, seguindo o prazo estabelecido no calendário de estágio.

## **CAPÍTULO XII**

### DA AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO

**Art. 19** - O acadêmico será avaliado pelo Professor Orientador do estágio, pelo supervisor externo da entidade-campo e pela autoavaliação.

Parágrafo único: O Professor Orientador fará a avaliação do Relatório de Estágio conforme formulário (Anexo 10), cuja nota final será definida com base nas notas dos formulários de avaliação da entidade-campo (Anexo 6) e do acadêmico (Anexo 9).

**Art. 20** - Serão objetos de avaliação e pontuação pelo Professor Orientador.

I – A qualidade do trabalho técnico desenvolvido durante o estágio.

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO**

II – A atuação do acadêmico ao longo do estágio, considerando os padrões pedagógicos e acadêmicos, as relações humanas, e os princípios éticos e profissionais do curso de Engenharia de Alimentos ou do curso de Engenharia Química.

III – A qualidade do texto referente ao relatório;

IV – O conhecimento técnico demonstrado pelo acadêmico no Relatório de Estágio (Anexo 8).

§1 – No processo de avaliação, o Professor Orientador emitirá a nota final do acadêmico com base na média ponderada da nota do Professor Orientador (50%), do Supervisor Externo (40%) e da Autoavaliação do aluno (10%), conforme o disposto no Art. 19 e nos respectivos anexos (Anexos 9, 6 e 10).

**Art. 21** - A avaliação do relatório obedecerá ao calendário vigente para Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) do curso de Engenharia de Alimentos e do curso de Engenharia Química (Anexo 2).

§3 – Será considerado aprovado no "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" o acadêmico que receber nota igual ou superior a nota mínima sete (7,0) estabelecida pelo Regimento Geral da UDESC.

§4 – O acadêmico que não alcançar a nota mínima exigida para aprovação, no período de exames, conforme calendário acadêmico, deverá encaminhar novo relatório de estágio para avaliação. O novo relatório será avaliado como exame final do "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" pelo professor orientador, sendo a média final calculada de acordo com o estabelecido no Regimento Geral da Universidade.

**Art. 22** - A versão final do relatório de estágio (Anexo 8) acompanhada do Termo de Autorização (Anexo 11), devidamente assinados, devem ser enviados pelo acadêmico por e-mail ao professor orientador.

**Art. 23** - A nota do acadêmico na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) será publicada no Diário de Classe após entrega de todos os documentos relacionados ao estágio, respeitando o calendário acadêmico.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** - É facultado ao(s) acadêmico(s) receber remuneração durante o estágio, sendo esta possibilidade vinculada à disponibilidade da entidade-campo.

**Art. 25** - A matrícula no "Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)" pressupõe o pleno conhecimento das normas expressas na presente Resolução e seu aceite, não cabendo ao acadêmico qualquer direito à reclamação ou compensação por prejuízos que venha a alegar.

**Art. 26** – Na situação em que o Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) for realizado na organização em que o acadêmico tem vínculo empregatício, não é necessário o Termo de Compromisso de Estágio. No entanto, todas as demais etapas e documentos estabelecidos nesta resolução devem ser respeitados.

**Art. 27** - O professor designado Coordenador(a) Setorial de Estágios do DEAQ terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO**

**Art. 28** - As normas da presente Resolução se aplicam integralmente ao estágio obrigatório.

**Art. 29** - Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo NDE e homologados pelo colegiado do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química.

**Art. 30** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 31** - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapecó, 26 de julho de 2021.

**Prof. Dr. Cleuzir da Luz**  
Diretor Geral/ Presidente do CONCEO  
UDESC Oeste



## ANEXO 1

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR ACADÊMICOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

*Os itens que tiverem observações em vermelho deverão ser preenchidos e editados em preto, sendo o restante excluído da versão final.*

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

DE: *nome da empresa.*

CNPJ nº .....

Endereço:

.....

À

COORDENAÇÃO SETORIAL DE ESTÁGIOS DO DEAQ

CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – UDESC OESTE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA - DEAQ

PINHALZINHO – SC.

Autorizamos o (a) acadêmico (a) (*nome do(a) aluno(a)*), de matrícula nº ..... do Curso de **ENGENHARIA (DE ALIMENTOS OU QUÍMICA)**, a realizar o total de horas de seu Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) nesta Empresa, na qual é colaborador efetivo e atua em áreas relacionadas ao seu curso de graduação descritas na Resolução CONFEA Nº 1073/2016, conforme comprovante de vínculo anexo. (*Ex: cópia da carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, registro do empregado na empresa, termo de posse, contrato de trabalho*).

Seguem os dados do Estágio:

- Estágio Obrigatório totalizando \_\_\_\_\_ horas (*mínimo de 300 horas*)
- Jornada diária de ..... horas (*Máximo de 06 horas diárias, conforme Lei 11.788/2008, com possibilidade de jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso e da instituição de ensino*)
- Vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (*para o Estágio Obrigatório são contados apenas os dias úteis dentro do semestre letivo*)
- Apólice de Seguro (*citar o número da Apólice, nome da Seguradora e confirmação de que o seguro está vigente*).

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO**

- Supervisor responsável \_\_\_\_\_ (nome completo e indicação da formação superior e/ou registro no conselho de classe. O supervisor deve ser funcionário com formação superior e/ou registro no conselho de classe para supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas na área do estágio).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

*Nome, cargo, carimbo e assinatura do responsável na Empresa.*

**ANEXO 2**
**CALENDÁRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS E ENGENHARIA QUÍMICA – DEAQ**  
 SEMESTRE: \_\_\_\_\_

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Antes do início do estágio	<b>Envio do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário</b>	
___/___/___	<b>Período de Estágio para cumprimento das 300 h</b>	
Após cumprir as 300 h OU até	<b>Envio do Relatório de Estágio para avaliação</b>	
Até 05 dias úteis após receber o relatório OU no máximo até	<b>Período de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório)</b>	
<u>Máximo até</u>	<b>Entrega da Versão Final do Relatório de Estágio corrigida após a avaliação</b>	
___/___ a ___/___/___	<b>Período de Exame (conforme calendário acadêmico da UDESC)</b>	
___/___/___	<b>Entrega da Versão Final do Relatório de Estágio corrigida para estudantes que ficaram em exame</b>	

**Observações:** sugere-se que o relatório seja entregue ao Professor Orientador com antecedência mínima de 10 dias úteis antes do início da etapa de avaliação.

### **ANEXO 3**

#### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)

Conforme gerado no Portal de Estágios, segundo orientações da IN 016/2019 da PROEN/PROPLAN e suas atualizações também disponíveis no site de estágios do CEO/Udesc Oeste (<https://www.udesc.br/ceo/estagios/documentos>).

#### ANEXO 4

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Coordenador(a) Setorial de Estágios dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química da UDESC Oeste

Prof (a). \_\_\_\_\_

Pinhalzinho, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Professor \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_, aceito orientar o(a) Acadêmico(a) \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ no Estágio Curricular Supervisionado (Obrigatório) do Curso de Engenharia \_\_\_\_\_ da UDESC.

Declaro ainda ter ciência dos Regulamentos e Normas de Estágio do Curso de Engenharia \_\_\_\_\_ da UDESC.

Prof. \_\_\_\_\_

Membro do Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química

**ANEXO 5**

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

**PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO EM ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**

<b>ESTAGIÁRIO</b> NOME: CURSO: FASE: 10ª ORIENTADOR:
<b>ENTIDADE – CAMPO (dados da empresa ou instituição onde será realizado o estágio)</b> NOME: ENDEREÇO: TELEFONE: RESPONSÁVEL:
<b>ESTÁGIO</b> SETOR/ÁREA: SUPERVISOR: EMAIL DO SUPERVISOR: FUNÇÃO DO SUPERVISOR NA ENTIDADE – CAMPO: REGISTRO DO SUPERVISOR NO CONSELHO PROFISSIONAL OU FORMAÇÃO SUPERIOR: PERÍODO: CARGA HORÁRIA PREVISTA:

**Objetivo do estágio**

**Atividades que serão desenvolvidas durante o estágio**

---

**Estagiário**

---

**Orientador**

**ANEXO 6**
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)  
 PELA ENTIDADE-CAMPO**

<b>Acadêmico:</b>
<b>Nome da Entidade de Campo / Local do Estágio:</b>
<b>Supervisor do estágio:</b>
<b>Email do supervisor:</b>
<b>Período do estágio:</b>

Em cada item deve ser atribuída uma nota na escala de ZERO a DEZ, com apenas uma casa decimal, conforme escala abaixo:

Sem conceito	Insuficiente	Ruim	Regular (-)	Regular (+)	Bom	Muito Bom	Excelente
0,0 à 2,9	3,0 à 3,9	4,0 à 4,9	5,0 à 5,9	6,0 à 6,9	7,0 à 7,9	8,0 à 8,9	9,0 à 10,0
<b>1. Cumprimento das atividades:</b> quantidade de tarefas e atividades cumpridas, considerando o Plano de Atividades e condições para sua execução.							
<b>2. Desempenho:</b> qualidade do trabalho tendo em vista o que seria desejável.							
<b>3. Criatividade:</b> capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações ou inovações.							
<b>4. Conhecimento:</b> domínios demonstrados no desenvolvimento das atividades.							
<b>5. Interesse e Iniciativa:</b> disposição para aprender a desenvolver suas atividades.							
<b>6. Assiduidade e Pontualidade:</b> frequência e cumprimento do horário de estágio.							
<b>7. Disciplina e Ética Profissional:</b> observância das normas e regulamentos internos.							
<b>8. Sociabilidade:</b> facilidade de se comunicar com os colegas e atender as atividades.							

<b>9. Responsabilidade com o Patrimônio:</b> zelo pelo material, equipamentos e bens.	
<b>10. Cooperação:</b> disposição de cooperar com os colegas e atender as atividades solicitadas.	
<b>Soma (itens 1 à 10)</b>	
<b>NOTA DO SUPERVISOR (soma/10)</b>	
Comentários e sugestões:	

---

Assinatura e Carimbo do (a) Supervisor (a)



**ANEXO 7 (continua)**

REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO DE ACADÊMICOS COM VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO

Eu, **(nome completo)**, acadêmico do Curso de ..... , matrícula ..... , da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO, venho por meio deste requerer VALIDAÇÃO de estágio curricular supervisionado obrigatório, visto que desempenho/já desempenhei as atividades descritas pelo período e carga horária comprovadas no documento em anexo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura

Anexar todos os comprovantes necessários, sendo eles: declaração do período, da carga horária total realizada e das atividades desenvolvidas em documento assinado e carimbado pelo supervisor do estágio.

---

**Parecer do Coordenador(a) Setorial de Estágios dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química**

(  ) Deferido      (  ) Indeferido

---

Justificar o indeferimento:

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura

**ANEXO 7 (termina)**

REQUERIMENTO PARA VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO DE ACADÊMICOS COM VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que **(nome do colaborador)** desempenhou as seguintes atividades no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ horas:

**(descrever as atividades realizadas)**

---

---

---

**Local e data**

Atenciosamente,

---

*Nome, cargo, carimbo e assinatura  
do responsável na Empresa.*

## ANEXO 8

### MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)

Obs: deve seguir as normas do "Manual para a elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC" e suas atualizações, disponível em:

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id\\_cpmenu/12510/MANUAL\\_2020\\_09\\_07\\_1599489825065\\_12510.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/12510/MANUAL_2020_09_07_1599489825065_12510.pdf) bem como as descrições propostas abaixo.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)

IDENTIFICAÇÃO
Acadêmico:
Matrícula:
Professor Orientador:

LOCAL, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA REALIZADA
<i>Entidade-Campo:</i>
<i>Endereço completo:</i>
<i>Supervisor:</i>
<i>Carga Horária Total do Estágio realizado:</i>
<i>Período:</i>

### 1. ATIVIDADES PROPOSTAS (PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO)

(máximo 1 página)

### 2. INTRODUÇÃO

(máximo 4 páginas)

Deve contemplar revisão bibliográfica pertinente com o que foi desenvolvido, o objetivo e justificativa do estágio.

### 3. MATERIAL E MÉTODOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021- CONCEO

(máximo 3 páginas)

Descrição da Metodologia empregada para desenvolver as atividades (ênfase técnico com referencial teórico e científico, citações bibliográficas).

#### **4. RESULTADOS**

(máximo 5 páginas)

Detalhar os resultados (gráficos, tabelas, figuras, etc.) confrontando com as atividades propostas (atingiu os objetivos?). Caso haja muitos gráficos, tabelas, figuras, etc. estas podem ser colocadas também em anexo.

#### **5. CONCLUSÕES**

(máximo 1 página)

Dar ênfase técnico e pessoal sobre as conclusões das atividades e do estágio realizado.

#### **6. DIFICULDADE(S) ENCONTRADA(S) E SUGESTÕES DE MELHORIA**

(máximo 1/2 página)

#### **7. REFERÊNCIAS**

#### **8. ANEXOS**

Assinatura do estagiário:	Data:
---------------------------	-------

Assinatura do Professor Orientador:	Data:
-------------------------------------	-------

**Obs:** O documento deve ser paginado; Fonte Times New Roman ou Arial 12; espaçamento entre linhas 1,5, parágrafos com recuo de 1,0 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm, esquerda e direita de 3,0 cm. Não será necessário sumário.

**ANEXO 9**
**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO ACADÊMICO EM ESTÁGIO CURRICULAR  
 SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)**

<b>Acadêmico:</b>
<b>Local do Estágio:</b>
<b>Data:</b>

Em cada item deve ser atribuída uma nota na escala de ZERO a DEZ, admitindo-se apenas uma casa decimal. As notas deverão seguir a escala abaixo:

Sem conceito	Insuficient e	Ruim	Regular (-)	Regular (+)	Bom	Muito Bom	Excelente
0,0 à 2,9	3,0 à 3,9	4,0 à 4,9	5,0 à 5,9	6,0 à 6,9	7,0 à 7,9	8,0 à 8,9	9,0 à 10,0
Quesito							Nota
<b>1. Atividades realizadas de acordo com área de atuação profissional e com plano de atividades do estágio</b>							
<b>2. Assiduidade e pontualidade</b>							
<b>3. Sociabilidade e cordialidade</b>							
<b>4. Comprometimento e cooperação com a equipe</b>							
<b>5. Elaboração e correção do relatório</b>							
<b>Soma (itens 1 à 5)</b>							
<b>NOTA DA AUTOAVALIAÇÃO DO ACADÊMICO (soma/5)</b>							

mentários: dê sugestões, faça as críticas, elogios e/ou observações que achar pertinentes quanto ao estágio realizado (duração do estágio, ambiente, equipamentos, supervisão/orientação):

---

Acadêmico

**ANEXO 10 (continua)**
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)  
 DO PROFESSOR ORIENTADOR E NOTA FINAL**

<b>Acadêmico:</b>
<b>Local do Estágio:</b>
<b>Profº Orientador:</b>
<b>Data:</b>

Em cada item deve ser atribuída uma nota na escala de ZERO a DEZ, admitindo-se apenas uma casa decimal. As notas deverão seguir a escala abaixo:

Sem conceito	Insuficient e	Ruim	Regular (-)	Regular (+)	Bom	Muito Bom	Excelent e
0,0 à 2,9	3,0 à 3,9	4,0 à 4,9	5,0 à 5,9	6,0 à 6,9	7,0 à 7,9	8,0 à 8,9	9,0 à 10,0
Quesito							Nota
<b>1. Organização do relatório de estágio</b>							
<b>2. Utilização de linguagem técnica</b>							
<b>3. Apresentou clareza e coerência no relatório</b>							
<b>4. Apresentou fundamentação teórica para os fatos vivenciados durante o estágio</b>							
<b>5. Apresentou uma descrição em termos gerais dos objetivos e finalidades do estágio realizado</b>							
<b>6. Evidenciou os resultados alcançados com o estágio</b>							
<b>Soma (itens 1 à 6)</b>							
<b>NOTA DO ORIENTADOR (soma/6)</b>							

---

 Profº Orientador

**ANEXO 10 (termina)**

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (OBRIGATÓRIO)  
DO PROFESSOR ORIENTADOR E NOTA FINAL

<b>Acadêmico(a):</b>
<b>Local do Estágio:</b>
<b>Profº Orientador(a):</b>

**DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO FINAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**  
**(OBRIGATÓRIO)**

Declaro, para os devidos fins, que o estágio foi avaliado pela Entidade-campo, pelo professor orientador e pelo acadêmico, sendo atribuídas as seguintes notas:

<b>Avaliador</b>	<b>Nota Atribuída</b>	<b>Peso</b>
<b>Profº Orientador</b>		50%
<b>Entidade-Campo</b>		40%
<b>Autoavaliação do acadêmico</b>		10%

Diante da média ponderada das notas atribuídas, recomendo a qualificação de:

<b>Conceito Final</b>	<b>Nota</b>
<b>Excelente</b> <b>(9,0 a 10,0)</b>	
<b>Muito bom</b> <b>(8,0 a 8,9)</b>	
<b>Bom</b> <b>(7,0 a 7,9)</b>	
<b>Exame</b> <b>(3,0 a 6,9)</b>	
<b>Reprovado</b>	

Pinhalzinho/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Profº Orientador

## **ANEXO 11**

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Conforme o Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 07 de agosto de 2020, do gabinete do Reitor da UDESC e suas atualizações, disponível em:

[https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id\\_cpmenu/11004/IN\\_012\\_2020\\_BU\\_Assinada\\_15972547772294\\_11004.pdf](https://www.udesc.br/arquivos/udesc/id_cpmenu/11004/IN_012_2020_BU_Assinada_15972547772294_11004.pdf)





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0K5MKU13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 16/08/2021 às 10:11:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDE4MjhfNDIwMDIifMjAyMF8wSzVNS1UxMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041828/2020** e o código **0K5MKU13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.